

Proc. nº 2-9563/32.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegraphica Brasileira remette, de conformidade com o disposto no art. 52 do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1931, projecto do respectivo regimento interno:

Considerando que foram observados os dispositivos legais vigentes e as determinações constantes da jurisprudencia deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o presente regimento interno.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

J. Tavares Bastos

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Officiel de 18 de Outubro de 1932.